



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 423 – Ano IV – de 16 de novembro de 2017

---

**PORTARIA Nº 560/2017**

**de 01 de novembro de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 009/2017-LTI Particular, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99, Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos, ou seja de 14 de novembro de 2017 a 13 de novembro de 2019, à funcionária **LETICIA ALVES FARTO BATISTA CARDOSO**, portadora do RG: 39.936.943-0 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, admitida em 14 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de novembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 561/2017**

**de 07 de novembro de 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **ALVARO TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG: 9.404.696-7, para ocupar o cargo efetivo de **MOTORISTA**, Referência H, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria tem efeito retroativo a 07 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de novembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 423 – Ano IV – de 16 de novembro de 2017

---

**PORTARIA Nº 562/2017**  
**de 07 de novembro de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **JOICE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 49.575.716-0, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de novembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 563/2017**  
**de 07 de novembro de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **JULIANE LEME DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 46.300.735-9, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de novembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 423 – Ano IV – de 16 de novembro de 2017

---

**PORTARIA Nº 564/2017**  
**de 07 de novembro de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **LUANA CAROLINE BUENO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 40.096.313-9, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de novembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 565/2017**  
**de 08 de novembro de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **AGUIDA APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG: 49.575.745-7, para ocupar o cargo efetivo de **COZINHEIRA**, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de novembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 423 – Ano IV – de 16 de novembro de 2017

---

**PORTARIA Nº 566/2017**  
**de 09 de novembro de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **CAROLINE CRISTINE RAPHAEL BUENO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 32.222.714-8, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de novembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 567/2017**  
**de 09 de novembro de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **ELOISA DE ALMEIDA BARROS**, brasileira, solteira, portadora do RG: 41.578.691-5, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de novembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 423 – Ano IV – de 16 de novembro de 2017

---

**PORTARIA Nº 568/2017**  
**de 10 de novembro de 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2016, a Sra. **EDNA APARECIDA LUNA**, brasileira, casada, portadora do RG: 41.578.910-2, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de novembro de 2017.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Comunicado de Indeferimento 1º RECURSO

Processo nº: 751/17

Razão Social: H.B.R. CENTRO DE RECUPERAÇÃO LTDA - ME

Nome Fantasia: ARTE DE VIVER

AIF nº 0044131473

AIP Interdição nº 0044130800

CNPJ 17.742.278/0001-37

Endereço: Estrada Soldado José Menino de Souza, 6.001 Cachoeirinha.

Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP 12955-000

O autuado apresentou o recurso no prazo legal, o recurso foi **indeferido** pela Coordenação da Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões, em 16/11/2017. O autuado terá o prazo de 10 dias a contar da ciência para apresentar o 2º recurso dirigido a Vigilância Municipal, com base no artigo 135 da Lei estadual nº 10.083/98. As razões recursais devem ser protocoladas na Vigilância Sanitária Municipal, Rua São Geraldo, 350 – centro Bom Jesus dos Perdões – SP no horário de expediente do setor.



# IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 423 – Ano IV – de 16 de novembro de 2017

---

Comunicado de Indeferimento 1º RECURSO

Processo nº: 734/17

Razão Social: VILLAGE BEST WAY CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS

Nome Fantasia: VILLAGE BEST WAY

AIF nº 0044131526

AIP Interdição nº 0044130798

CNPJ 21.419.250/0001-30

Endereço: Estrada Velha de Piracaia, 1506 – Guaxinduva

Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP 12955-000

O autuado apresentou o recurso no prazo legal, o recurso foi **indeferido** pela Coordenação da Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões, em 13/11/2017. O autuado terá o prazo de 10 dias a contar da ciência para apresentar o 2º recurso dirigido a Vigilância Municipal, com base no artigo 135 da Lei estadual nº 10.083/98. As razões recursais devem ser protocoladas na Vigilância Sanitária Municipal, Rua São Geraldo, 350 – centro Bom Jesus dos Perdões – SP no horário de expediente do setor.